

Código de Conduta

Engevale Engenharia S.A.

I - O que é o Código de Conduta da Engevale Engenharia S.A.?

O Código de Conduta da Engevale Engenharia S.A. é um instrumento criado para orientar a todos os colaboradores da empresa em suas atitudes, no convívio com seu diversificado público, dentre os quais, clientes, colaboradores, concorrentes, fornecedores, comunidade, governo, sindicatos, meio ambiente, dentre outros.

II - O Código de Conduta da Engevale Engenharia S.A. foi preparado com as seguintes finalidades:

1. definir princípios de comportamento e ética a serem observados e seguidos por todos os integrantes do quadro funcional da empresa;
2. servir como referencial para todos os colaboradores da empresa, para que se comportem de acordo com os valores estabelecidos;
3. fortalecer a imagem e a reputação da empresa, e de seus profissionais, de forma a contribuir para seu desenvolvimento;
4. definir princípios básicos para a condução dos negócios da empresa;
5. obter como resultado, comportamentos adequados e que estejam em perfeita harmonia com as regras descritas nesse Código, sem exceções, entendendo dessa forma ser possível garantir a integridade e o bem-estar dos indivíduos que constituem e usufruem, de alguma forma, de sua força de trabalho.

III - A quem esse Código de Conduta se aplica?

Esse Código de Conduta se aplica, de forma irrestrita, a todos os colaboradores da Engevale Engenharia S.A., indistintamente, dentre os quais, dirigentes e colaboradores dos setores administrativos e operacionais.

IV - Visão, Missão e Valores da empresa:

Nossa Visão: figurarmos dentre as maiores empresas do ramo da engenharia do país, focando nos pilares da qualidade, segurança, satisfação dos clientes e eficiência operacional.

Nossa Missão: atuar no mercado industrial, almejando a plena satisfação por parte de nossos clientes, com total qualidade, segurança e pontualidade nos prazos, utilizando-se da alta capacidade técnica de nossos

colaboradores, buscando continuamente resultados que perpetuem a solidez da empresa no cenário nacional.

Nossos Valores:

1. prioridade na segurança e qualidade de vida no trabalho;
2. busca permanente do crescimento e da excelência empresarial;
3. atendimento às necessidades de cada um de nossos clientes;
4. respeito e compromisso nas relações com nossos fornecedores e colaboradores;
5. atuação com responsabilidade social e respeito ao meio ambiente.

V – Conduta Básica:

Sabemos que o modo como realizamos nossas tarefas, honramos nossos compromissos e nos comportamos revela o valor que atribuímos aos outros e a nós mesmos, pois nossos hábitos e atitudes tanto influenciam positivamente a confiança que recebemos quanto geram descrédito, dando origem a insatisfações pessoais e profissionais. Daí a importância de aprimorarmos continuamente a qualidade de nosso trabalho e cultivarmos ambientes motivadores e que estimulem a cooperação.

VI - Conduta pessoal:

1. cumpra sempre as normas e as políticas, processos e procedimentos estabelecidos. Só faça aquilo que tem certeza que pode fazer; na dúvida, busque orientação com seu gestor imediato ou gerente setorial;
2. cultive a cordialidade nos relacionamentos e procure resolver os desentendimentos ou mal-entendidos com cuidado, respeito e acolhimento;
3. pratique o diálogo e não a imposição de um ponto de vista, ouvindo com atenção e respeitando as opiniões alheias, ainda que você discorde delas;
4. ajude os colegas a realizar um bom trabalho e oriente com paciência e interesse aqueles que o procuram;
5. jamais induza alguém ao erro ou cause-lhe prejuízo intencionalmente;
6. dê o devido crédito às ideias e realizações dos colegas e não apresente ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da Engevale Engenharia S.A. ou dos seus administradores ou colaboradores;
7. não use o nome da Engevale Engenharia S.A., cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros;
8. não discrimine alguém por sua etnia, gênero ou por suas preferências políticas, sexuais, religiosas, culturais ou por suas deficiências;
9. não adote condutas ofensivas, sejam verbais, físicas ou gestuais;

10. não reproduza boatos e maledicências;
11. se errar, não oculte o fato, seja transparente e verdadeiro e esforce-se para mitigar suas consequências e aprender com elas;
12. participe com pontualidade e dedicação das ações de educação e treinamento oferecidas pela Engevale Engenharia S.A.;
13. cuide das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho e somente os utilize para fins pessoais em caso de uma emergência que não coloque em risco a integridade dos bens da Engevale Engenharia S.A.;
14. adote os preceitos do consumo consciente: não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório, etc., e pratique a coleta seletiva;
15. evite desequilíbrios financeiros, pois eles acarretam prejuízos de ordem pessoal e profissional;
16. apresente-se no ambiente de trabalho em pleno estado de normalidade (sem embriaguez, uso de drogas, etc.); o uso de drogas ilícitas é crime e compromete a atuação profissional, ao prejudicar gravemente a vida de seus usuários, perturbar o ambiente de trabalho e poder causar situações de risco para os demais;
17. zele pela aparência pessoal, vestindo-se adequadamente à função desempenhada, sendo terminantemente proibido o uso de decotes, saias curtas, barriga descoberta, tecidos transparentes e camisas de times de futebol;
18. não divulgue informações da Engevale Engenharia S.A. ou comente situações de seu cotidiano de trabalho em redes sociais;
19. use seu tempo oficial num esforço responsável para cumprir as suas tarefas, desempenhando suas funções ou atribuições de maneira eficiente e eficaz;
20. colaboradores que exerçam função de chefia não devem fomentar, exigir ou solicitar aos seus subordinados que empreguem o tempo oficial para realizar atividades que não sejam as requeridas para o desempenho de suas tarefas ou deveres do cargo;
21. seja responsável na correta utilização, bem como na preservação de máquinas, equipamentos, telefones fixos e celulares, veículos e demais materiais utilizados para sua atividade, sendo indevido e intransferível o uso para terceiros por meios de empréstimos, locações ou permutas;
22. telefones fixos e celulares são ferramentas de trabalho e o uso dos mesmos deve se restringir a esta finalidade, sendo que, em caso de emergência no âmbito pessoal, o uso deve ser feito dentro do menor tempo possível;
23. é terminantemente proibido o uso de celulares nas áreas de produção e/ou serviços, devendo os mesmos permanecerem desligados junto com seus pertences pessoais.

VII - Conduta Profissional:

1. realize seu trabalho com zelo, foco nos interesses da Engevale Engenharia S.A. e em conformidade com a empresa e com este Código de Conduta;
2. mantenha-se atualizado sobre os avanços de sua área profissional e, quando for o caso, obtenha as certificações necessárias ao exercício de seu cargo;
3. não permita que os negócios e operações da Engevale Engenharia S.A. sejam usados para atos ilícitos ou criminosos, tais como corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude, etc;
4. jamais aconselhe, difunda informações ou negocie com base em rumores ou dados não confiáveis;
5. conheça e cumpra as políticas e demais normas da Engevale Engenharia S.A.;
6. no relacionamento com clientes, fornecedores e demais públicos, procure os canais competentes para atender solicitações ou resolver conflitos que estejam fora de suas atribuições;
7. peça orientação ao seu gestor imediato e à área de comunicação corporativa antes de participar de entrevistas e programas na mídia convencional ou virtual;
8. não fale em nome da Engevale Engenharia S.A. sem autorização prévia;
9. não use redes sociais ou softwares não disponibilizados pela Engevale Engenharia S.A. para realizar suas atividades profissionais.

VIII – Conduta com os Colaboradores:

1. a Engevale Engenharia S.A. se compromete a zelar pela saúde e segurança de seus colaboradores, fornecendo gratuitamente todos os EPI'S necessários, orientando e treinando a todos para o cumprimento das Normas e Regulamentos;
2. a Engevale Engenharia S.A. se compromete a fornecer as instalações físicas adequadas ao desempenho das funções de seus colaboradores e a fazer as necessárias adaptações para o ingresso dos portadores de necessidades especiais;
3. a Engevale Engenharia S.A. tratará a todos com igualdade, sem discriminação de cor, sexo, origem, etnia, classe social, idade, capacidade física ou religião, distinguindo somente aqueles que, por competência e merecimento, façam jus a tratamento especial (premiações, homenagens, ajustes espontâneos de salário, etc.);
4. a direção da Engevale Engenharia S.A. se compromete ainda a ser o exemplo do bom relacionamento, promovendo sempre o clima de tranquilidade e respeito na relação com os colaboradores.

IX – Conduta com Entidades Sindicais:

A Engevale Engenharia S.A. mantém com as entidades sindicais relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos colaboradores sindicalizados. Além disso, respeita a livre associação junto às

entidades sindicais por parte dos seus colaboradores, bem como reconhece e cumpre com todas as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho firmados com a categoria.

X – Conduta com Clientes:

1. a satisfação dos clientes é responsabilidade de todos os colaboradores, indistintamente;
2. o compromisso com a satisfação de nossos clientes deve refletir-se na busca por soluções que atendam às suas necessidades, apresentando informações claras, objetivas, desde que observadas as condições contratuais e em consonância com os princípios da empresa;
3. as relações com os clientes deverão guiar-se pela honestidade, respeito, atendimento cortês e eficiente;
4. todo colaborador que verificar atitude de desinteresse, de impaciência e até mesmo de desrespeito com clientes da Engevale Engenharia S.A. deverá comunicar o fato imediatamente ao seu líder imediato e/ou à área de Recursos Humanos da empresa.

XI – Conduta com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócios:

1. a escolha e contratação de prestadores de serviços e/ou aquisição de materiais, insumos, e equipamentos é baseada em critérios técnicos, profissionais, éticos e legais nas necessidades da empresa, devendo ser conduzida em parceria com o Departamento de Suprimentos da sede da empresa, por meio de processos, de forma a garantir a melhor relação custo x benefício para a Engevale Engenharia S.A.;
2. a relação com nossos fornecedores é norteada pela cortesia e eficiência, sendo fornecidas todas as informações solicitadas de forma adequada, quando forem necessárias e estejam assim autorizadas, cumprindo os compromissos acordados;
3. qualquer dúvida quanto à conveniência de se atender a qualquer solicitação deve ser imediatamente submetida ao superior hierárquico;
4. as informações confidenciais relativas ao relacionamento entre empresa e prestador de serviços são respeitadas, sendo proibida a reprodução e distribuição não autorizada de materiais ou alteração destes;
5. a Engevale Engenharia S.A. não estabelece relações de prestação de serviço e fornecimento de materiais com empresas que façam uso de exploração de trabalho infantil e/ou trabalho forçado;
6. devemos dar preferência a negócios com fornecedores que tenham compromisso com as melhores práticas ambientais, sociais e de governança (ESG);
7. é terminantemente proibida a prática de negócios impróprios, como pirataria, contrabando, adulteração, falsificação, sonegação fiscal, propaganda preconceituosa, desrespeitosa ou de risco e concorrência desleal;
8. não será tolerada qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimentos.

XII – Conduta em Operações Financeiras:

1. qualquer pagamento ou compromisso assumido deve estar autorizado pelo nível competente e suportado por documentação legal pertinente;
2. todas as operações financeiras devem ser registradas contabilmente nos registros oficiais, de forma precisa, completa e fidedigna, respeitando-se os princípios previstos na legislação societária e nos procedimentos contábeis vigentes no país;
3. quaisquer contatos comerciais, relacionados ao negócio da empresa, realizados por bancos ou outras instituições financeiras junto a qualquer colaborador ou setor, devem ser imediatamente informados e encaminhados à Diretoria Financeira, que determinará o procedimento a se adotar;
4. os colaboradores devem guardar sigilo sobre informações financeiras relevantes a que tenham acesso, não as utilizando para obtenção de vantagens para si ou para terceiros;
5. relativamente à utilização de recursos financeiros da Engevale Engenharia S.A. em viagens, com uso de caixa próprio visando reembolso, ou o uso de cartões corporativos de crédito/débito ou demais gastos correlatos, os colaboradores deverão fazer seu uso com austeridade, de forma sensata e informar os gastos com exatidão quando de sua prestação de contas;
6. a elaboração de relatório de despesas contendo erros que objetivem fraude é considerada falta grave de conduta.

XIII – Conduta com Segurança da Informação, Uso de Rede, Internet e Contas de Usuário:

1. é proibido divulgar as senhas pessoais de acesso à rede corporativa a terceiros;
2. o uso dos equipamentos, máquinas de impressão e copiadoras deverá obedecer às normas de utilização internas;
3. o uso de mídias graváveis (pen drives, CDs, DVDs, etc.) deve se limitar à finalidade profissional e às dependências da empresa e, caso seja necessário utilizar estas mesmas mídias fora deste ambiente, o colaborador será responsável por manter a integridade da rede, evitando a transferência de arquivos com vírus e respondendo pelo sigilo das informações armazenadas;
4. a Engevale Engenharia S.A. não poderá ser responsabilizada por quaisquer roubos de senhas que possam vir a ocorrer por acesso a sites de bancos e/ou outras instituições financeiras através da rede própria;
5. os servidores de arquivos devem ser utilizados somente para armazenamento de arquivos relevantes ao trabalho, não devendo ser utilizados para armazenar arquivos pessoais, sendo que o usuário deverá avaliar a real necessidade da permanência de arquivos nesses servidores;
6. o usuário é o único responsável pelo uso da sua identificação (login) na rede e internet, sendo certo que quaisquer ações que possam vir a ocorrer que prejudiquem outros usuários serão de total responsabilidade do usuário;

7. fica vedado o acesso por qualquer usuário a sites com os conteúdos relacionados a seguir:

- armazenamento de arquivos;
- bate-papo;
- blogs/fotoblog;
- download de softwares;
- erotismo, nudez e pornografia;
- hackers;
- jogos;
- músicas e vídeos;
- navegação anônima;
- rádio e TV;
- redes sociais;
- relacionamento e namoro;

XIV – Conduta com o Uso de E-mail:

Os colaboradores da Engevale Engenharia S.A. não poderão utilizar o serviço de correio eletrônico para:

1. modificar a autoria de arquivos ou assumir, sem autorização, a identidade de outro usuário;
2. prejudicar intencionalmente usuários da Internet, através do envio de programas e acesso não autorizado a computadores, e/ou de alterações de arquivos de programas;
3. utilizar o serviço de correio eletrônico de qualquer forma a participar em atividades de pesquisa comercial, concursos, correntes, lixo eletrônico ou quaisquer mensagens periódicas ou não-solicitadas (comerciais ou não) ou abusivas, também conhecidas como SPAM;
4. utilizar o e-mail para participação em campanhas eleitorais, cívico-sociais e mesmo veicular informações de caráter eleitoral, seja dele próprio ou de terceiros;
5. difamar, ofender, perturbar a tranquilidade alheia, perseguir, ameaçar ou, de qualquer outra forma, violar direitos de terceiros;
6. publicar, postar, carregar, distribuir ou divulgar quaisquer tópicos, nomes, materiais ou informações que incentivem a discriminação, ódio ou violência com relação a uma pessoa ou a um grupo devido à sua raça, religião ou nacionalidade;
7. usar quaisquer materiais ou informações, incluindo imagens ou fotografias disponíveis nos sites de propriedade da Engevale Engenharia S.A., de modo a infringir quaisquer direitos autorais, marcas registradas, patentes, segredos comerciais ou outros direitos de propriedade de terceiros;

8. enviar arquivos que contenham vírus, códigos maliciosos, arquivos corrompidos ou quaisquer outros softwares ou programas semelhantes que possam danificar a operação de outros computadores ou a propriedade de terceiros;
9. enviar mensagens que tenham finalidade pessoal com assuntos relacionados a correntes religiosas, mensagens obscenas, arrecadação de recursos financeiros e outras com finalidade imprópria para o trabalho;
10. veicular, incitar ou estimular conteúdo pornográfico, pedófilo e similares;
11. as mensagens do e-mail são confidenciais, somente podendo ser acessadas pelo remetente e seu(s) destinatário(s), no entanto, elas poderão ser acessadas pela área de Tecnologia da Informação em uma eventual solicitação dos líderes dos usuários.

XV – Conduta com Informações e Dados Confidenciais:

A Engevale Engenharia S.A. disponibiliza aos seus colaboradores dados, informações, sistemas de informações e documentos com conteúdos que devem ser utilizados com a finalidade exclusiva de interesse da empresa. Assim, a Engevale Engenharia S.A. reserva o direito de averiguar a utilização e monitorar os sistemas de informação, podendo acessar mensagens e arquivos eletrônicos dos colaboradores mediante aprovação prévia do líder direto.

XVI – Conduta com o Meio Ambiente:

A Engevale Engenharia S.A. visa a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente, com base no conceito do desenvolvimento sustentável. Sendo assim, buscamos:

1. obter padrões de excelência em meio ambiente, a fim de garantir produtos e serviços adequados às expectativas de seus clientes e à legislação ambiental;
2. investir na sustentabilidade de seus projetos, produtos e serviços, maximizando seus benefícios, nas dimensões econômica, social, ambiental e minimizando seus impactos adversos;
3. promover o uso sustentável de água e energia, a redução do consumo e a reciclagem de materiais;
4. manter um sistema de gestão ambiental, para melhoria contínua dos seus processos, incluindo a cadeia produtiva e promover ações internas de conscientização ambiental.

XVII – Conduta com a Comunidade:

A Engevale Engenharia S.A. age com responsabilidade social, comprometendo-se com o desenvolvimento da comunidade local, respeitando e atendendo aos requisitos legais e regulatórios. Por isso, visamos:

1. realização de ações sociais pautadas em operações economicamente viáveis e socialmente produtivas;

2. manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua, com o objetivo de prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos de nossas atividades;
3. adotar um processo transparente e democrático de patrocínio, por meio de seleção pública de projetos sociais, ambientais e culturais;
4. promover iniciativas de voluntariado de seus empregados, com o objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos e competências de forma integrada e sistêmica, em benefício das comunidades em que atua.

XVIII – Conduta em Conflito de Interesses:

É proibido aos colaboradores da Engevale Engenharia S.A.:

1. ter relacionamento familiar ou afetivo com subordinado ou gestor, direto ou indireto;
2. ter relacionamento familiar ou afetivo com fornecedores ou clientes da empresa que possam influenciar os termos dessas relações comerciais;
3. utilizar o nome da empresa, cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência para obter benefícios ou vantagens pessoais, inclusive para seus familiares, parentes ou pessoas relacionadas;
4. deixar que as relações pessoais influenciem a imparcialidade na tomada de decisão em relação a clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes;
5. prestar serviços para empresas fornecedoras, clientes, concorrentes e outras que apresentem conflito de interesse enquanto perdurar o vínculo empregatício com a empresa;
6. comercializar mercadorias, bens e serviços no ambiente de trabalho;
7. manter atividades profissionais paralelas as desenvolvidas na empresa em horário coincidentes com sua jornada de trabalho.

XIX – Comunicações:

Para a Engevale Engenharia S.A. é muito importante que todo colaborador tenha consciência da necessidade de comunicar uma dúvida sobre o Código de Conduta. Tal decisão pode ser difícil, pois pode envolver colegas de trabalho. Porém, é importante lembrar que a falta de comunicação imediata, de uma falha na conduta ética pode resultar em danos graves à segurança, saúde e bem-estar da sua pessoa, dos colegas de trabalho, de clientes, do meio ambiente e da comunidade em que a empresa atua, assim como em multas e/ou prisões para empregados transgressores, nos casos mais graves. Por isto, o motivo principal da comunicação, não é prejudicar um colega, mas sim cuidar de si próprio, resguardar a identidade da empresa e preservar clientes, fornecedores, o meio ambiente e a comunidade a sua volta.

Essa comunicação pode ser personalizada ou anônima, através dos seguintes canais:

- Por escrito, através de carta, bilhete ou o formulário próprio;

- Pelos correios para o endereço da sede – Avenida Charles Schnneider, nº 1.236, 1º pavimento, loja 10, Parque Senhor do Bonfim, Taubaté/SP, CEP 12040-000
- Pelo telefone – (12) 3621-1335
- Pelo e-mail - doc@engevale.com

XX – Penalidades:

Os colaboradores que, de qualquer maneira, violarem este Código de Conduta, ficarão sujeitos a medidas disciplinares, dentre as quais, rescisão de seus contratos de trabalho. Nesse sentido, a Engevale Engenharia S.A. considera como violações:

1. agir em desacordo com este Código de Conduta;
2. solicitar a outra pessoa que o violem;
3. ter conhecimento de atos que violem o Código de Conduta e não comunicar imediatamente a seus superiores;
4. retaliar colaboradores que tenham comunicado uma preocupação com a conduta ética, ou uma violação do Código de Conduta.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, nesta data, recebi o Código de Conduta da Engevale Engenharia S.A. e, após ler e entender todo seu conteúdo, **concordo** com os princípios e orientações nele contidos e assumo o compromisso de seguir na totalidade tais princípios e orientações nas minhas atividades profissionais.

Declaro ainda ter plena ciência de que a não observância das normas, políticas, legislação, poderá ensejar faltas, que, quando acometidas, estarão passíveis das ações disciplinares aplicáveis, advertências e outras medidas punitivas, dentre as quais, rescisão de meu contrato de trabalho.

_____, ____ de _____ de 20____.
